

ESCALA DE VENCIMENTOS 7.

Table with 15 columns (REF., GRAU, A, B, C, D, E) and 15 rows of salary data for various grades.

DECRETO N.º 27.306, DE 20 DE AGOSTO DE 1987

Altera a redação de dispositivos do Decreto n.º 17.412, de 31 de julho de 1981, que dispõe sobre a instituição do sistema retributivo dos docentes e auxiliares de magistério do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS

Retificação

(D.O. de 21-8-87)

Artigo 1.º

Leia-se como segue e não como constou:

I - o parágrafo único do artigo 1.º, alterado pelo inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 27.251, de 31 de julho de 1987:

DECRETO N.º 27.314, DE 24 DE AGOSTO DE 1987

Reorganiza o Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil e dá providências correlatas

Retificação

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Artigo 2.º

II -

a) onde se lê: 2.ª Delegacia de Polícia; leia-se: b) 2.ª Delegacia de Polícia;

Cons.º João Batista de Oliveira e Costa Júnior Euclides da Costa - Lib Cond - C. Pena - Prejudicado Albino Cesar Filho - CD - P.42.898 - Graça - Favorável ao ID 93.886 Edson Pereira Sales - CD - P.77.885 - LC - Diligência Ari dos Santos - PE - M.32.779 - LC - Favorável Vaelon Bento de Lima - CP SB Campo - C. Pena - Contrário Cons.º José Cássio Pupo D'Utra Vaz João Batista de Oliveira - CPR Preto - LC - Favorável Adauto Bussola - Alberg (Matão) - LC - Favorável Hermes Martins Cabral - P. Araraq. - Graça - Contrário José Humberto de Castro - Foragido - LC - Contrário Ubirajara Ribeiro - Lib Cond - C. Pena - Prejudicado Jair Moreira de Oliveira - PFR - M.32508 - LC - Favorável Sérgio de Campos Felisbino - CD - P.16.714 - C. Pena - Contrário com recomendação ao regime semi-aberto Milton Altino de Oliveira - CP Sto André - Graça - Contrário Antonio Carlos Picoli - Liberdade - Graça - Prejudicado Cons.º Fábio Salles Mota José Raimundo Borges - CPC Jordão - LC - Diligência Luiz Rodrigues - Liberdade - LC - Prejudicado José Carlos Domingues - CP Sorocaba - LC - Diligência José Quintiliano de Oliveira - PE - M.22.913 - LC - Diligência Antonio de Souza - Liberdade - ID 93.886 e LC - Prejudicado Antonio de Souza - Liberdade - Graça - Contrário Almerindo de Costa Lima - P. Itirapina - M.38.176 - LC - Contrário com recomendação ao regime semi-aberto Claudijalma Duarte - CPSJRP - LC - Favorável Walter Barone - PFR - M.44.132 - ID 93.886 - Favorável Cláudio Balbino de Assis - P. Araraq. - M.40566 - Reconsideração - do LC - Diligência Luiz Carlos Batista - P. Pirajui - M.34.186 - LC - Redistribuição Cons.º Celso Manzano de Godoy Milvio Felipe - Ipa SJRP - M.46.383 - LC - Contrário Antonio Milton Ferreira - IRT - M.41.955 - RPD 93.886 e LC - Contrário à RPD 93.886 e Prejudicado ao LC. Adelson Damiano dos Santos - PE - M.45.122 - RPD 93.886 - Favorável à redução 1/5 do Dec. 93.886. Júlio Cesar Alcântara - CP Santos - LC - Prejudicado Janete Aparecida da Silva - PRF - Graça - Contrário com recomendação ao regime semi-aberto Cons.º Sílvia Helena de Figueiredo Steiner Luiz Carlos de Matos Amorim - C.D. - P.113.544 - L.C. - Favorável Djalma Pereira Martins - C.D. - L.C. - Diligência Antônio Alberto Rodrigues Patrão Videira - P. Avaré - L.C. - Favorável José Carlos da Cruz - P. Araraq. - M.40.702 - L.C. - Favorável José Leme - P. Araraq. - Graça - Prov. Instrução. Júlio César de Souza - P. Araraq. - M.39.673 - Graça - Prov. Instrução. Wilson Elias - P. Pirajui - Graça - Prov. Instrução. Dalva Maria Trindade de Oliveira - P.F.C. M.35.447 - Graça - Prov. Instrução. Cons.º Ramza Tartuce Gomes da Silva Francisco José Paiva - PPW - M.39.514 - C. Pena - Favorável 1/5 Dec. 93.886 Edmilson Vital de Souza - C.D. - P.117.665 - L.C. - Favorável Jacques Roberto Galvão Bęsciani - C.D. - P.121.794 - L.C. - Diligência José Ferreira de Castro - C.D. - P.120.827 - L.C. - Prov. Instrução. Renildo Ribeiro da Rocha - P. Sorocaba - Graça - Prov. Instrução. Renildo Ribeiro da Rocha - P. Sorocaba - L.C. - Prov. Instrução. Adriano de Blisk - C.D. - Graça - Prov. Instrução. Evaldo Alves dos Santos - C.D. - Graça - Prov. Instrução. Maurício Ourelino de Lima - C.D. - P.122.454 - Graça - Prov. Instrução. Aloísio Cândido dos Santos - P. Sorocaba - Graça - Prov. Instrução. Ademir Carlos de Albuquerque - Ipa Bauu - Graça - Prov. Instrução. Cons.º Odon Ramos Maranhão Eduardo Matos Spetanier - P. Sorocaba - L.C. - Contrário. Braz Simão Merino - PAD - L.C. - Prejudicado Henrique Alves Feitosa - P. Pirajui - M.36.425 - L.C. - Diligência. Gildo Ferreira dos Santos - Lib. Cond. - C. Pena - Prov. Instrução. José Jorge Pinto - C.P. Campinas - Graça - Prejudicado. Edson Amaral - IRT - M.28.671 - Graça - Prov. Instrução. Cons.º Maria Isaura D'Addio Joel Roberto Alves - C.D. - P.102.468 - Graça - Prejudicado

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-38, de 25-8-87

Classifica função de serviço público para efeito de atribuição do "pro labore"

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940/83, e à vista do que consta do proc. SJ-226.847/85, resolve:

Artigo 1.º - Para efeito de atribuição de "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, fica classificada a função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, referência inicial 15, da Escala de Vencimentos 3, instituída pela Lei Complementar 247/81, destinada à Seção de Exames Complementares, da Divisão de Saúde, da Penitenciária do Estado, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, prevista no art. 23, inc. IV, do Decreto 13.412/79.

Artigo 2.º - O valor do "pro labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou vier a desempenhar a função de serviço público de que trata esta resolução será fixado através do ato específico.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 1985.

Resolução de 25-8-87

Homologando, nos termos do disposto no art. 57, § 1.º, do Decreto-lei 159/69, a portaria de 7-8-87, do Juízo de Direito da comarca de Caraguatuba, que designou Hildegarda Hermínia Pereira Monteiro Rodrigues, RG 6.494.814, Escrevente habilitado do 2.º Cartório de Notas e Anexos daquela comarca, para responder, internamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo

Extrato do Convênio

Contratante - Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça Contratada - Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso Finalidade - Prestação de assistência judiciária gratuita aos presos carceres do Estado de São Paulo. Valor Global do Convênio - Cz\$ 9.167.837,32 Vigência - de 20-8 a 31-12-87 Recursos - Dotação do Código 02.04.014.2.240, repassados pela Secretaria, provenientes do Fundo de Assistência Judiciária. Data da Assinatura - 20-8-87. Proc. - SJ 236.191/87.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 20-8-87

Cons.º Eubis do Amaral Joaci Brenand da Silva - C.D. - L.C. - Favorável Sebastião Clemente - C.D. - P.11.7426 - L.C. - Contrário Anoa Pereira Gomes - P. Avaré - M.35.874 - L.C. - Contrário

Rubimar Nunes - P.S. Vicente - M.34.812 - L.C. - Contrário Jeremias José dos Santos - P.E. - M.38.814 - L.C. - Diligência. Cons.º José Sílvia Fonseca Tavares José Francisco de Araujo - C.D. - P. 112.308 - L.C. e Graça - Diligência José Donizetti Alves - Ipa SJRP - M.38.633 - L.C. - Diligência Manoel Gil Soares - P. Pirajui - M.42.224 - L.C. - Contrário Mário Antonio da Silva - Ipa SJRP - L.C. - Prejudicado Antonio Medeiros da Silva - PAD - (Jacareí) - L.C. - Diligência Manoel Alves Rodrigues - Alberg. (Rancharia) - L.C. - Favorável Waldemar Gonçalves - P. Sorocaba - M.40.616 - L.C. - Contrário Jorge Menezes Rodrigues - PFR - M.42.760 - I.D. - 93.886 - Contrário Cons. Marcia Domitila Lima de Carvalho Adevalcir Sant'Ana - Sursis Cafelândia - I.D. 93.886 - Favorável Nivaldo Cardoso Vicente - Sursis Cafelândia - I.D. 93.886 - Favorável Orlando Cambui - Sursis Cafelândia - I.D. 93.886 - Favorável Antonio Carlos Encinas de Encarnação - Sursis Cafelândia - I.D. 93.886 - Favorável Maria Aparecida Valeriano - Sursis Cafelândia - I.D. 93.886 - Favorável José Valeriano - Sursis Cafelândia - I.D. 93.886 - Favorável Cons. José Canosa Gonçalves Netto José Mendes dos Santos - 34.º D.P. - Graça - Contrário Antonio Vila Rubia - P. Pirajui - M.44.299 - L.C. - Favorável Oscar Barbosa - P. Pirajui - M.37.444 - L.C. - Prov. Instrução Benício Raimundo de Souza - P.E. - M.38.129 - L.C. - Diligência Claudio Luiz Moreno - PFR - M.44.103 - L.C. - Diligência José Roberto Bueno - PFR - M.43.304 - L.C. - Contrário Hector Orlando Conde Peliza - P. Itirapina - M.38.628 - L.C. - Diligência Mauro Sergio Modesto - C.P. Taquaritinga - L.C. - Diligência Antonio Jorge Barbosa - C.P. Rib. Preto - L.C. Prejudicado José Alberto da Silva - Alberg. (SJRP) - L.C. - Diligência Antenor Gomes - C.P. Birigui - L.C. - Diligência Cons.º Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra Benedito Moreira - IRT - L.C. - Vista ao Dr. Canosa José Maria Gomes - C.D. - P.118.577 - L.C. - Diligência Carlos Alberto Jesus dos Santos - P. Pirajui - M. 40.669 - L.C. - Contrário Edvaldo Valdevino da Silva - Ipa SJRP - M.43.996 - L.C. - Favorável Osmar Messias de Oliveira - PPW - M.37.477 - L.C. - Diligência Cons.º Alvíno Augusto de Sá Alípio José Gaspar - PE - M.29.729 - LC - Contrário Jorge Antonio da Silva - PE - M.25.794 - LC - Contrário Osni Duarte da Silva - PE - M.33.678 - LC - Prejudicado Benedito Aparecido Xavier - Ipa SJRP - M.44.293 - LC - Favorável Margarita Altieri Fernandes - PFT - Graça - Prov. Instrução Valdeci Claudino da Silva - P. Sorocaba - Graça - Prov. Instrução Wellington Campolina dos Santos - P. Araraquá - Graça - Prov. Instrução Valdir Dias Salles - P. Pirajui - M.40.373 - Graça - Prov. Instrução Antonio Camilo de Santana - P. Avaré - Graça - Prov. Instrução

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável Dilson Mezzelli Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo Telefones 93-0424 e 291-3344 (ramal 242) - Telex (011) 34557

Recebimento de originais das respostas até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3244 - ramal 221 e 229

REPARTIÇÕES PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 1.662,00 Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.784,00

FUNÇÃO PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 1.519,00 Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.141,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 10,00 Exemplar avulsado Cz\$ 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 291 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 515 - Fone 257-5915 SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-8318 SÃO PAULO - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (011) 23-6382 - ramal 21 - GUARATINGUETA - Rua Frei POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARACATUBA - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (014) 33-5163 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Gonçalves, 2109 - Fone (012) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (014) 33-5163 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Gonçalves, 2109 - Fone (012) 22-1822 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (011) 625-2345 - ramal 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 2647 - Fone (017) 33-9277 - ramal 146.



Diretor-Superintendente ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos Artes Gráficas Carlos Eduardo Lente Perrone Comercial Mauro Daher Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moça, 121 - CEP 03131 - São Paulo Telefone 231-3344 (RAMAL) - Telex 011-34557